



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 157/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI: 104/2025

EMENTA ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

No que tange à **competência**, trata-se de matéria que também, diz respeito a receita e matéria orçamentária, cuja competência privativa é do Prefeito Municipal, segundo o que dispõe o art. 195 da Constituição Estadual.

No que diz respeito a **especie normativa** e o texto não encontrei falhas redacionais.

O projeto segundo a mensagem está modificando a lei para vinculação da Seplan ao objeto da lei, sendo matéria de mérito.

S.M.J. é o parecer favorável.

Tangará da Serra-MT, 09 de abril de 2.025.

**RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA**